



NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – PPGAU/UFRN

(aprovadas na 1ª reunião colegiada do PPGAU/UFRN - 06/03/2017, modificadas ad referendum em 11/02/2019)

As bolsas de pós-graduação de mestrado e doutorado são concedidas por órgãos de fomento como CAPES e CNPq, cabendo ao PPGAU distribuí-las de acordo com a classificação dos candidatos e conforme procedimentos detalhados neste documento.

Os pré-requisitos para a concessão de bolsas são o atendimento das exigências do órgão de fomento, como CAPES e CNPq, o atendimento do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU, como prazos de qualificação e pré-defesa, e atendimento dos critérios de desempenho do PPGAU, como não haver reprovação em disciplina cursada no programa e ter média aritmética de aproveitamento das disciplinas igual ou superior a 8, considerando conceito A equivalente a 10, B a 8, e C a 6.

As bolsas são efetivadas de acordo com a disponibilidade de bolsas e de acordo com a classificação de cada discente matriculado, realizada anualmente, detalhadas nesse documento.

As inscrições para bolsas são realizadas anualmente e as renovações são semestrais. As bolsas são renovadas automaticamente: (i) nos primeiros 24 meses de curso, desde que atenda as regras anteriores e desde que não haja alteração do número de bolsas; (ii) o bolsista esteja em estágio-sanduíche no exterior.

A presente norma apresenta as seguintes atualizações:

- A procedência do candidato deixa de ser um critério de pontuação, por orientação expressa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- A pontuação da produtividade passa a adotar critérios absolutos quanto às produções científica e técnica, e foram estabelecidos tetos por tipo de produção (ANEXO I);
- Os pesos dos critérios foram reajustados.

Dúvidas e casos omissos serão avaliados pela Comissão de Distribuição e Avaliação de bolsas, podendo ser submetidos ao colegiado.





NÍVEL MESTRADO

As bolsas são disponibilizadas em duas condições: (i) ingressantes no primeiro ano; (ii) matriculados no curso no segundo ano. De acordo com as agências de fomento, mestrandos com mais de 24 meses de curso não podem concorrer a bolsas de estudos.

Ingressantes no primeiro ano

A pontuação de cada ingressante é obtida pela nota no processo seletivo, e a classificação é critério de desempate.

Matriculados no curso no segundo ano

A pontuação para cada discente matriculado no segundo ano é obtida pela nota de cada critério multiplicada pelo peso correspondente, conforme Tabela 1. Os critérios são: a) nota final obtida no processo seletivo do PPGAU, com peso 30%; b) produtividade após ingresso no curso, referente às publicações realizadas no período, de acordo com o ANEXO I, com peso 10%; c) desempenho acadêmico correspondente à média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no primeiro ano, com peso 60%. O critério de desempate é a classificação na seleção.

Tabela 1. Critérios e pesos para matriculados no segundo ano do mestrado.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR		PESO
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	Nota final obtida no processo seletivo do PPGAU	Nota de 0 a 10		0,3
PRODUTIVIDADE A PARTIR DO INGRESSO DO CANDIDATO NO PROGRAMA	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)		0,1
DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas	Conceito A	10	0,6
		Conceito B	8	
		Conceito C	6	
		Conceito D	4	

NÍVEL DOUTORADO

As bolsas são disponibilizadas em três condições: (i) ingressantes no primeiro ano; (ii) matriculados no segundo ano; (iii) matriculados no terceiro ou quarto ano. De acordo com as agências de fomento, doutorandos com mais de 48 meses de curso não podem concorrer a bolsas.





Ingressantes no primeiro ano

A pontuação de cada ingressante é obtida pela nota no processo seletivo, e a classificação é critério de desempate.

Matriculados no segundo ano

A pontuação para cada discente matriculado no segundo ano é obtida pela nota de cada critério multiplicada pelo peso correspondente, conforme Tabela 2. Os critérios são: a) nota final obtida no processo seletivo do PPGAU, com peso 30%; b) produtividade após ingresso no curso, referente às publicações realizadas no período, de acordo com o ANEXO I, com peso 10%; c) desempenho acadêmico correspondente à média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no primeiro ano, com peso 60%. O critério de desempate é a classificação na seleção.

Tabela 2. Critérios e pesos para matriculados no segundo ano do doutorado.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO								
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	Nota final obtida no processo seletivo do PPGAU	Nota de 0 a 10	0,3								
PRODUTIVIDADE A PARTIR DO INGRESSO DO CANDIDATO NO PROGRAMA	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)	0,1								
DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas	<table border="1"><tr><td>Conceito A</td><td>10</td></tr><tr><td>Conceito B</td><td>8</td></tr><tr><td>Conceito C</td><td>6</td></tr><tr><td>Conceito D</td><td>4</td></tr></table>	Conceito A	10	Conceito B	8	Conceito C	6	Conceito D	4	0,6
Conceito A	10										
Conceito B	8										
Conceito C	6										
Conceito D	4										

Matriculados no terceiro ou quarto ano

A pontuação para cada discente matriculado no terceiro ou quarto ano é obtida pela nota de cada critério multiplicada pelo peso correspondente, conforme Tabela 3. Os critérios são: a) nota final obtida no processo seletivo do PPGAU, com peso 10%; b) produtividade após ingresso no curso, referente às publicações realizadas no período, de acordo com o ANEXO I, com peso 50%; c) desempenho acadêmico correspondente à média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no primeiro ano, com peso 20%; e) tempo de curso, com peso 20%. O critério de desempate é a classificação na seleção.





Tabela 3. Critérios e pesos para matriculados no terceiro ou quarto ano do doutorado.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR		PESO
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	Nota final obtida no processo seletivo do PPGAU	Nota de 0 a 10		0,1
PRODUTIVIDADE A PARTIR DO INGRESSO DO CANDIDATO NO PROGRAMA	Critério de avaliação de currículo em anexo	Pontuação absoluta (0 a 10)		0,5
DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS	Avaliação obtida pela média de disciplinas cursadas	Conceito A	10	0,2
		Conceito B	8	
		Conceito C	6	
		Conceito D	4	
TEMPO DE CURSO	Pontuação gradativa em função do atendimento das exigências do curso	Qualificação (do projeto)	7	0,2
		Pré-defesa	10	





ANEXO I. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

A pontuação da produtividade se restringe à contabilização dos pontos de produções científicas e/ou técnicas mais relevantes escolhidas pelo candidato, a partir do ingresso no programa, acompanhadas de comprovações anexadas ao processo. Cabe à Comissão conferir os comprovantes e, uma vez deferidos, esses são classificados quanto ao tipo de produção, impacto e pertinência, e são quantificados nas células brancas da Tabela 4. Cada tipo de produção tem um teto de 5 pontos que, somados, apresentam um teto máximo de 10.

Tabela 4. Pontuação da produção.

TIPO DE PRODUÇÃO	IMPACTO	PONTOS por produção	PERTINÊNCIA				Subtotal por item	SUBTOTAL por tipo (com teto)
			no tema/ linha =100%	na área de AU =70%	correlata à AU =50%	não correlata =30%		
Artigo em periódico (teto máximo 5,00 pontos)	Qualis A (ou equivalente)	10					0	0
	Qualis B (ou equivalente)	9					0	
	Outros	8					0	
Livro (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	10					0	0
	Nacional	9					0	
	Regional	8					0	
Capítulo de livro (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	8					0	0
	Nacional	7					0	
	Regional	6					0	
Anais de congresso (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	5					0	0
	Nacional	4					0	
	Regional	3					0	
Produção técnica (teto máximo 5,00 pontos)	Internacional	3					0	0
	Nacional	2					0	
	Regional	1					0	
Pontuação								0
(teto máximo 10)								

